

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 – CPL/FMAE/PMB

CONTRATO DE Nº003/2018-FMAE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE, sediada na Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, Belém-PA, CEP: 66623-640, CNPJ Nº. 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente, WALMIR NOGUEIRA MORAES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 5665495-SSP/PA. e CPF/MF Nº 254.396.932-20, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e por outro lado o GRUPO FORMAL, através da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL** estabelecida à Rua Magalhães Barata 664, Ilha de Cotijuba/Pa, Distrito Administrativo de Outeiro do município de Belém-PA, CEP: 66000-00, CNPJ: 19.718.729/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste Ato representada pelo FABIO RONALDO GOMES SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, RG nº 3555998 – SEGUP/PA CPF nº 511.152.122-49, residente e domiciliado na Av. Magalhães Barata s/nº, Ilha de Cotijuba/Pa, CEP: 66000-000, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017-CPL/FMAE/PMB sob a égide da Lei Nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na Resolução/CD/FNDE Nº26/2013, Processo Administrativo Nº 193/2017 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1 - O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação, CHAMADA PÚBLICA nº003/2017- CPL/FMAE/PMB e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2 - A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, conforme parecer nº 004/2018-AJUR/FMAE, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

3 - De acordo com o Decreto Nº 73634/2013-PMB, de 16.01.2013, publicado no Diário Oficial do Município Nº 12.555 de 18 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, o Presidente da FMAE tem competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO

4- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das unidades educacionais do município de Belém através da CONTRATANTE, mediante o Programa de Alimentação Escolar – PNAE, consoante CHAMADA PÚBLICA Nº003/2017-CPL/FMAE/PMB, conforme a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

ITEM	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
01	ALFACE CRESPA	KG	600	4,57	2.742,00
04	AÇAÍ MÉDIO PASTEURIZADO	KG	15.000	10,83	162.450,00
05	BANANA TIPO PRATA	KG	59.000	3,50	206.500,00
06	BATATA DOCE	KG	38.000	3,70	140.600,00
07	CARIRU	KG	1.000	6,13	6.130,00
08	CEBOLINHA	KG	5.000	7,93	39.650,00
09	CHICÓRIA	KG	900	8,20	7.380,00
10	COENTRO	KG	5.000	9,67	48.350,00
11	COUVE	KG	8.000	8,17	65.360,00
13	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	4.000	5,88	23.520,00
15	FEIJÃO VERDE	KG	10.000	8,13	81.300,00
18	JAMBU	KG	8.000	6,97	55.760,00
20	LIMÃO	KG	5.000	3,93	19.650,00
21	MACAXEIRA	KG	30.000	3,30	99.000,00
22	MANGA REGIONAL	KG	20.000	3,23	64.600,00
23	MAXIXE	KG	2.000	5,77	11.540,00
24	MELANCIA	KG	90.000	2,08	187.200,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	10.000	7,10	71.000,00
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	20.000	6,87	137.400,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	10.000	8,00	80.000,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI	KG	10.000	7,03	70.300,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ	KG	10.000	7,03	70.300,00
30	PUPUNHA	KG	8.000	7,52	60.160,00
31	TANGERINA	KG	50.000	6,55	327.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					2.038.392,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5 - O contrato será efetuado na totalidade da aquisição conforme entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela FMAE.

5.1 O início para entrega dos gêneros será imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho expedida pela FMAE, sendo o prazo de fornecimento até o fim da vigência deste Contrato.

5.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas escolas conforme cronograma com os endereços.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ **2.038.392,00** (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), obedecendo-se ao limite de valor individual de venda do Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural Organizado em Grupo Formal, segundo a legislação vigente.

6.2- O valor limite individual de venda por DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.3- O valor acima estipulado inclui todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FPM - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

NOME DO AGRICULTOR	CPF	DAP	ÍTEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL R\$
RONALDO SOARES DA CRUZ	13696653268	SDW0330607032722707170915	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	1846	10,83	19.992,18
TOTAL DO AGRICULTOR								19.992,18
ROSIVALDO FERREIRA BAIA	00045253293	SDW0000452532931501170720	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	1846	10,83	19.992,18
TOTAL DO AGRICULTOR								19.992,18
CELINA CORDEIRO DE PINA	68168098234	SDW0681680982342305170736	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	1846	10,83	19.992,18
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.992,18
MANOEL BARROS DE QUEIROZ	09487476253	SDW0094874762532612160547	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	1846	10,83	19.992,18
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.992,18
JOÃO ROBSON GOMES DA SILVA	58611118200	SDW0586111182001501171040	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	1846	10,83	19.992,18
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.992,18
JARINA DA SILVA DE SOUZA	73786519234	SDW0737865192343011170130	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	1846	10,83	19.992,18
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.992,18
WELITON BARBOSA COSTA	30681030291	SDW0306810302912612160423	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	1846	10,83	19.992,18
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.992,18
DOMINGOS GUERREIRO VENÂNCIO	86454838234	SDW0864548382343011170107	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	1846	10,83	19.992,18
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.992,18
RONILDO SOUSA DA SILVA	60909234272	SDW0609092342722012160947	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5690	3,50	19.915,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.915,00
MIGUEL EDUARDO MATOS DA SILVA	03057401210	SDW0030574012101501170701	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5258	3,50	18.403,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$18.403,00
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	37318683268	SDW0373186832681501171112	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5714	3,50	19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.999,00
SANDOVAL CABRAL GOMES	61253715734	SDW0612537157343112170803	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5714	3,50	19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FPM - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

JORGE DA SILVA SOARES	64711692215	SDW0647116922153012170749	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5714	3,50	19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.999,00
APOLINARIO DA COSTA LIBORIO	24481882204	SDW0244818822040708121036	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5714	3,50	19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.999,00
AUREMAR DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA	58099336291	SDW0580993362913008170405	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5714	3,50	19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.999,00
BENEDITO MELO DA ROCHA	08859426200	SDW0088594262002701171214	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5714	3,50	19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.999,00
DAIANE APARECIDA SANTOS SANTA BRIGIDA	02566246238	SDW0025662462381203130906	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5714	3,50	19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.999,00
EDMILSON REIS DE SOUZA	77834313215	SDW0778343132150908120417	05	BANANA TIPO PRATA	KG	5714	3,50	19.999,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.999,00
RUBENITA JUSTINIANA DA SILVA	26652560291	SDW0266525602913012170816	06	BATATA DOCE	KG	5405	3,70	19.998,50
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.998,50
NICEIA DE AQUINO PEREIRA	36385824268	SDW0363858242681512170255	06	BATATA DOCE	KG	5405	3,70	19.998,50
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.998,50
VERA LUCIA CORDEIRO FROES	40023249234	SDW0400232492342612171030	06	BATATA DOCE	KG	4293	3,70	15.884,10
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$15.884,10
LUIZ ARMANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	70815437234	SDW0708154372341712170805	06	BATATA DOCE	KG	5405	3,70	19.998,50
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.998,50
IRACELIA CARDOSO ALVES	42970105268	SDW0429701052683112170648	06	BATATA DOCE	KG	5405	3,70	19.998,50
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.998,50
JOÃO DA CONCEIÇÃO	903313542-68	SDW0903313542681501170603	06	BATATA DOCE	KG	5405	3,70	19.998,50
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.998,50
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	11604514272	SDW0116045142721501170740	06	BATATA DOCE	KG	5405	3,70	19.998,50
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.998,50
DIRCINHA MARQUES RODRIGUES	27899063272	SDW0278990632722612160512	08	CEBOLINHA	KG	2522	7,93	19.999,46
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.999,46
JOSE RODRIGUES DE SOUSA	06416250225	SDW0064162502253112170618	10	COENTRO	KG	2068	9,67	19.997,56
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.997,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FPM - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

JORGE AUGUSTO REIS DA SILVA	56440642200	SDW0564406422001501170554	10	COENTRO	KG	2068	9,67	19.997,56
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.997,56
JOSE ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO	57696381253	SDW0576963812532612160628	11	COUVE	KG	2447	8,17	19.991,99
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.991,99
PEDRO DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO	59800232249	SDW0598002322492612160612	11	COUVE	KG	2447	8,17	19.991,99
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.991,99
DERCIO DE SOUZA BAHIA	40164918272	SDW0401649182721501171025	11	COUVE	KG	2447	8,17	19.991,99
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$ 19.991,99
ANTONIO LINDOLFO HONORATO FILHO	07331281739	SDW0073312817391501170946	13	FARINHA DE MANDIOCA	KG	3401	5,88	19.997,88
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.997,88
DOMINGOS RAMOS DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO	98804987200	SDW0988049872002612160646	15	FEIJÃO VERDE	KG	2460	8,13	19.999,80
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.999,80
MAURO DE CARVALHO FERNANDES	36377732287	SDW0363777322872612160559	15	FEIJÃO VERDE	KG	2460	8,13	19.999,80
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.999,80
OTONIEL FERNANDES PEREIRA	64666557253	SDW0646665572532612160225	15	FEIJÃO VERDE	KG	2460	8,13	19.999,80
TOTAL DO AGRICULTOR								19.999,80
JORGE LUIZ FERREIRA LIBORIO	88419592234	SDW0884195922340903170325	15	FEIJÃO VERDE	KG	2460	8,13	19.999,80
TOTAL DO AGRICULTOR								19.999,80
JOSÉ MARIANO FERREIRA FERNANDES	78059623249	SDW0780596232492612160251	18	JAMBU	KG	2869	6,97	19.996,93
TOTAL DO AGRICULTOR								19.996,93
MAX DELIS MATOS DA SILVA	86897926272	SDW0868979262721501170644	18	JAMBU	KG	2840	6,97	19.794,80
TOTAL DO AGRICULTOR								19.794,80
ANTONIO ITO DE ARAUJO SILVA	62785208340	SDW0627852083403012170804	21	MACAXEIRA	KG	6060	3,30	19.998,00
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.998,00
ROSEMIRO FERREIRA SOARES	84978317215	SDW0849783172152612160308	21	MACAXEIRA	KG	6060	3,30	19.998,00
TOTAL DO AGRICULTOR								19.998,00
JOEL DOS SANTOS LIMA	35430532215	SDW0354305322151501170730	21	MACAXEIRA	KG	6060	3,30	19.998,00
TOTAL DO AGRICULTOR								19.998,00
DARIO CARVALHO DA SILVA	21826544291	SDW0218265442913012170708	21	MACAXEIRA	KG	6060	3,30	19.998,00
TOTAL DO AGRICULTOR								19.998,00
EDIVAL NASCIMENTO DA SILVA	62532340215	SDW0625323402153112170659	22	MANGA REGIONAL	KG	6191	3,23	19.996,93
TOTAL DO AGRICULTOR								R\$19.996,93
FRANCISCO	60271256249	SDW0602712562491712170641	22	MANGA	KG	6191	3,23	19.996,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PRM - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

GOMES DA SILVA				REGIONAL					
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.996,93	
JOÃO ALVES DA SILVA	22173110268	SDW0221731102683012170456	22	MANGA REGIONAL	KG	6191	3,23	19.996,93	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.996,93	
JOVENTINO DA FONSECA	95570160272	SDW0955701602723012170722	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
MACIVALDO PANTOJA DO CARMO	67906915291	SDW0679069152911712170710	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	85598836220	SDW0855988362203012170512	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
MATEUS FARIAS DO CARMO	70202976254	SDW0702029762541712170821	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
MOAID TORRES PATRICIO	30151040206	SDW0301510402063112170633	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
SANDOVAL BORGES ARRUDA	95362851268	SDW0953628512683012170524	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
WELLINGTON SOUZA DA SILVA	03204257207	SDW0032042572071712170745	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
ELVIS REIS DE ALMEIDA	01994091290	SDW0019940912903112170819	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
VALMIR RODRIGUES LISBOA	30693101253	SDW0306931012530110160525	24	MELANCIA	KG	9615	2,08	19.999,20	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.999,20	
ANTONIO LAÉRCIO FEITOSA DO NASCIMENTO	04820320220	SDW0048203202201809170926	25	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA	KG	2816	7,10	19.993,60	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.993,60	
NILCIANE DUARTE DO NASCIMENTO	86813501291	SDW0868135012911409171152	25	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA	KG	2816	7,10	19.993,60	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.993,60	
SAVIO SILVA GUIMARÃES	03814469216	SDW0038144692161409171135	25	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA	KG	2816	7,10	19.993,60	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.993,60	
MARCELO GUIMARÃES MARTINS	04168117286	SDW0041681172861409171125	26	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	KG	2911	6,87	19.998,57	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.998,57	
RAIMUNDO ANDRE DE OLIVEIRA	22689290278	SDW0226892902781309171043	26	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	KG	2911	6,87	19.998,57	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.998,57	
MISSILENE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	70788324268	SDW0707883242680208170312	26	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	KG	2911	6,87	19.998,57	
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.998,57	
RAIMUNDO FERREIRA	79408338200	SDW0794083382002305170816	26	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	KG	2911	6,87	19.998,57	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FPM - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

RODRIGUES			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.998,57
MARLUCE DA SILVA SOUZA	85507440263	SDW0855074402632305170759	26	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	KG	2911	6,87	19.998,57
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.998,57
MANOEL DAS GRAÇAS SOUZA LIRA	09805460282	SDW0098054602822305170742	26	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	KG	2911	6,87	19.998,57
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$19.998,57
JOSE MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	25490974249	SDW0254909742492305170720	27	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ	KG	2500	8,00	20.000,00
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$20.000,00
MARIA MARGARIDA DA SILVA PACHECO	13760998291	SDW0137609982912305170639	27	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ	KG	2500	8,00	20.000,00
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$20.000,00
EUNICE DO ROSARIO DA SILVA CARVALHO	00590713205	SDW0005907132052305170615	27	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ	KG	2500	8,00	20.000,00
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$20.000,00
RAIMUNDO BARBOSA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	30196760291	SDW0301967602912305170603	27	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ	KG	2500	8,00	20.000,00
			TOTAL DO AGRICULTOR					R\$20.000,00
MARGARETE TRINDADE DA SILVA	77873203204	SDW0778732032042305170424	28	POLPA DE FRUTA, SABOR MURUCI	KG	2844	7,03	19.993,32
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.993,32
ANTONIO MARIA GOMES	94310106234	SDW0943101062342305170407	28	POLPA DE FRUTA, SABOR MURUCI	KG	2844	7,03	19.993,32
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.993,32
ROMARIO MOURA SILVA	00530672235	SDW0005306722351905170925	28	POLPA DE FRUTA, SABOR MURUCI	KG	2844	7,03	19.993,32
			TOTAL DO AGRICULTOR					
ROSANE MOURA DA SILVA	90495217204	SDW0904952172041905170836	29	POLPA DE FRUTA, SABOR TAPEREBÁ	KG	2844	7,03	19.993,32
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.993,32
LEONARDO RODRIGUES DUARTE	29853281287	SDW0298532812871905170817	29	POLPA DE FRUTA, SABOR TAPEREBÁ	KG	2844	7,03	19.993,32
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.993,32
LILIAN CRISTIANE LOPES TELES	87103567204	SDW0871035672041905170752	29	POLPA DE FRUTA, SABOR TAPEREBÁ	KG	2844	7,03	19.993,32
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.993,32
JOSE ALEIXO SANTANA	62149652234	SDW0621496522342701171237	30	PUPUNHA	KG	2659	7,52	19.995,68
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.995,68
JOSE JACIEL DA PAIXÃO COSTA	68594712200	SDW0685947122000112160219	30	PUPUNHA	KG	2659	7,52	19.995,68
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.995,68
LUIS ALBERTO FREIRE DOS SANTOS	21198586249	SDW0211985862490504170817	30	PUPUNHA	KG	2659	7,52	19.995,68
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.995,68
MANOEL OTA DO CARMO	21821011287	SDW0218210112871908161116	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.997,15
ODIR CARLOS DE JESUS MOREIRA	35635320287	SDW0356353202871011160542	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.997,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PRM - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

PAULO FERREIRA DA SILVA	59375183220	SDW0593751832202305170843	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
ROBERTO LIMA DA SILVA	02532419288	SDW0025324192882808170924	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
SIDNEY NOGUEIRA DA ROCHA	79203523200	SDW0792035232002203170800	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
VALDERINO MATOS DA SILVA	31891594249	SDW0318915942492701171153	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
SEVERO NIETRA DE SOUSA	42306760268	SDW0423067602681905170737	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
DANIEL FERREIRA DA LUZ	16975642249	SDW0169756422491905170722	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA BALIEIRO	66181976272	SDW0661819762721605170916	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
LUIS AUGUSTO MOREIRA DE LIMA	86813706268	SDW0868137062680604170120	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								
MARIA DE NAZARE TRINDADE DE OLIVEIRA	03576362797	SDW0035763627970604170115	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
ZENAIDE DE SOUZA BIENCOURT	97738883200	SDW0977388832000604170106	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
LUCIO MAURO MOREIRA LIMA	59600322287	SDW0596003222870604171259	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
ROZIANE PEREIRA DA MOTA	87278235200	SDW0872782352000604171246	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								
WALTER RODRIGUES DE SOUZA	00619133244	SDW0006191332440604171227	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
RONALDO FERREIRA VARELA	64541096234	SDW0645410962340604171123	31	TANGERINA	KG	3053	6,55	19.997,15
TOTAL DO AGRICULTOR								19.997,15
JOSÉ MONTEIRO FERNANDES	95044280291	SDW0950442802910801180805	01	ALFACE CRESPA	KG	600	4,57	2.742,00
			06	BATATA DOCE	KG	165	3,70	610,50
			09	CHICÓRIA	KG	900	8,20	7.380,00
			07	CARIRU	KG	1000	6,13	6.130,00
			05	BANANA TIPO PRATA	KG	400	3,50	1.400,00
			15	FEIJÃO VERDE	KG	160	8,13	1.300,80
			30	PUPUNHA	KG	23	7,52	172,96
18	JAMBU	KG	29	6,97	202,13			
TOTAL DO AGRICULTOR								19.938,39
HELIO FERNANDES DOS SANTOS	15497941249	SDW0154979412493112170712	08	CEBOLINHA	KG	2478	7,93	19.650,54
MOISES ALCANTARA CARDOSO	36385514234	SDW0363855142341501170613	10	COENTRO	KG	864	9,67	8.354,88
			23	MAXIXE	KG	2000	5,77	11.540,00
TOTAL DO AGRICULTOR								19.894,88
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROSO	42675758272	SDW0426757582720604171104	29	POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ	KG	46	7,03	323,38
			28	POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI	KG	46	7,03	323,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FMAE - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

			21	MACAXEIRA	KG	5760	3,30	19.008,00
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.654,76
NAIARA VARELA DE OLIVEIRA	01874597200	SDW0018745972000604171048	29	POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBA	KG	1422	7,03	9.996,66
			28	POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI	KG	1422	7,03	9.996,66
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.993,32
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	07104448268	SDW0071044482681501171057	20	LIMÃO	KG	5000	3,93	19.650,00
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.650,00
ALIPIO SEBASTIÃO MORAES DA SILVA	80603750249	SDW0806037502490604171037	04	AÇAI MÉDIO PASTEURIZADO	KG	232	10,83	2.512,56
			26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	2534	6,87	17.408,58
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.921,14
JOSE AUGUSTO REIS DA SILVA	40156575272	SDW0401565752721501170637	13	FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA	KG	599	5,88	3.522,12
			18	JAMBU	KG	2262	6,97	15.766,14
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.288,26
ANTONIO PEDRO DA SILVA	24439070230	SDW0244390702301501171007	05	BANANA TIPO PRATA	KG	1940	3,50	6.790,00
			11	COUVE	KG	659	8,17	5.384,03
			06	BATATA DOCE	KG	1112	3,70	4.114,40
			TOTAL DO AGRICULTOR					16.288,43
ANA CRISTINA NACIF	24329312204	SDW0243293122040604171022	25	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1552	7,10	11.019,20
			TOTAL DO AGRICULTOR					11.019,20
ANTONIO MARCOS CARDOSO DE SOUSA	60674580206	SDW0606745802062211161135	22	MANGA REGIONAL	KG	1427	3,23	4.609,21
			24	MELANCIA	KG	3465	2,08	7.207,20
			31	TANGERINA	KG	1152	6,55	7.545,60
			TOTAL DO AGRICULTOR					19.362,01
TOTAL DO CONTRATO								2.038.392,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº003/2017-CPL/FMAE/PMB estão assegurados na seguinte funcional programática: 2.08.31.12.306.0002.2036.33903000 – Recursos Municipal, 0215051001-PNAE-FUNDAMENTAL, 0215051002- PNAE-CRECHE, 0215051003 - PNAE-PRÉ-ESCOLA, 0215051004 – PNAE-EJA; 0215051005 – PNAE MÉDIO; 0215051006 - PNAE-MAISEDUCAÇÃO;0215051007-PNAE-EE; 0615051001, 0615051002, 0615051003, 0615051004,0615051005, 0615051006, 0615051007- SUPERAVIT.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela FMAE até **30 (trinta) dias úteis**, após a apresentação do documento fiscal correspondente emitida pela CONTRATADA. O documento fiscal deverá ser apresentado à FMAE, imediatamente após a conclusão de entrega de cada etapa.

8.2 - Não será efetuado pagamento ao GRUPO FORMAL enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira junto aos órgãos que comprovam a regularidade fiscal (INSS, Caixa Econômica Federal (FGTS), Fazenda Pública Federal e da Fazenda Pública do Distrito Federal e da Dívida Ativa União e Distrito Federal).

8.3 - Não será efetuado nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

8.4 - A FMAE se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL CONTRATADO, cabendo-lhe, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no Projeto de Venda.

8.5 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2. Este contrato poderá ser aditado (prorrogação – Lei 8.666/93 art. 57, inciso II e acréscimo ou supressão de 25% conforme art.65, § 1º da Lei 8.666/93), mediante acordo formal entre as partes, resguardando as condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017-CPL/FMAE/PMB e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A FMAE, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao CONTRATO:

- a) modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores (executores internos) designados para este fim;
- d) aplicar sanções à CONTRATADA, motivadas pela inexecução parcial ou total do CONTRATO;
- e) emitir as Notas de Empenho para fazer face às despesas contratadas; e
- f) efetuar os pagamentos das despesas contratadas.

10.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios descritos no Projeto de Venda de acordo com: os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal e distrital vigentes sobre alimentos; as especificações técnicas elaboradas pela FMAE; e as datas previstas no Cronograma de Entrega, obrigando-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA e seus Anexos.

11.2 - A CONTRATADA tem ciência de todas as exigências legais especificadas para alimentação escolar das Instituições Educacionais do Belém, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

11.3 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05(cinco) anos, as cópias das Notas Fiscais de Venda ou documento equivalente dos produtos cotados conforme Projeto de Venda, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE.

11.4 - O CONTRATANTE se compromete, ainda, guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE- FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

11.5 - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à FMAE, suas Instituições Educacionais ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

11.6 - É vedado a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

11.7- Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo órgão, os valores individuais de venda dos participantes, consoante o documento de Projeto de Venda.

11.8 - O GRUPO FORMAL é responsável por abrir conta em instituição financeira oficial federal específica para o recebimento de pagamentos oriundos do fornecimento dos gêneros alimentícios objetos, desta CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017- CPL/FMAE/PMB conforme DECRETO FEDERAL Nº 7507, de 27 de junho de 2011.

11.9- A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como as obrigações por ela assumidas, exigidas no Edital e seus Anexos.

11.10- O fornecedor deverá levar balança para pesagem dos produtos no momento da entrega nas unidades de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

12.1- O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre a FMAE e o representante legal da COOPERATIVA, por meio de manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato;
- b) Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017- CPL/FMAE/PMB;
- c) Quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e eventuais dispositivos pertinentes.
- d) No caso de descumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- Toda prorrogação deverá ser facultada nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

13.2 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

13.3 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1- A CONTRATADA tem ciência de todas as exigências legais especificadas para alimentação escolar das Instituições Educacionais de Belém, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 103, de 31 de maio de 2005, pag. 05/07, que regula a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

14.2- A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXECUTOR

15.1- A FMAE designará 02 (dois) Executores para o Contrato, sendo um titular e um suplente, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1 - A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o seu registro sistemático.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1- O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 003/2017- CPL/FMAE/PMB, pela Resolução/CD/FNDE N°26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos;

17.2 - Os casos omissos não expressamente regulados no nas referidas legislações serão resolvidos pela FMAE, obedecidas às disposições legais aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, da Entidade Executora, através da servidora **WANDERLIZE DE NAZARÉ PINHEIRO RIBEIRO**, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE;

18.2 - O fiscal do contrato é designado através de portaria desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1- O foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 05 de março de 2018.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
PRESIDENTE- FMAE

FABIO RONALDO GOMES SILVA
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG N°: _____ RG N°: _____